



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 6 - SOBRAL -CE  
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS DE 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES – ANO LETIVO 2016**

EDITAL Nº 004 / 2015 – EEEP EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Lysia pimentel Gomes Sampaio Sales – Sobral -CE e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 6, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1 Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

- 01 Turma de Técnico em Logística: 45 alunos
- 01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos
- 01 Turma de Técnico em Manutenção Automotiva: 45 alunos
- 01 Turma de Técnico em Fabricação Mecânica: 45 alunos

1.2 Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1º série de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria Nº 1143/2014 GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 215, em 17 de novembro de 2014.

1.3 O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

1ª Série – Curso de Técnico em Logística: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 09 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 09 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Manutenção Automotiva: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 09 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Fabricação Mecânica: 36 vagas para alunos de escolas públicas



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

## Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 6 - SOBRAL -CE  
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

e 09 vagas para alunos de escolas privadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 30/11/2015 a 15/12/2015, (de 2ª a 6ª feira), das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, exclusivamente, na secretaria da referida unidade de ensino.

2.2 É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para jornada integral das 7:00 h às 17:00 h.

2.3 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do Curso Técnico de sua opção.

2.4 De acordo com a Portaria Nº 1143/2014 GAB da SEDUC, a inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data de referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá à data de 25/05/2016, visando atender o que estabelece a Resolução CNE/CEBNº 1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5, “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”.

2.5 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida; Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental; Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) Diretor(a) e Secretário(a) da escola, contendo a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo(a) aluno(a) dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano);

3.2 Cópia de documento comprobatório da idade do aluno(a) (RG, CPF, ou Certidão de Nascimento);

3.3 Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);

3.4 No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período da inscrição, estes



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

## Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 6 - SOBRAL -CE  
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) Diretor(a) e Secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, nos últimos três bimestres concluídos (1º, 2º, e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para confirmação de matrícula, o aluno deverá ter concluído o 9º ano. Conforme o item 3.1

3.5 O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista item 3.4 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

3.6 A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda ou rasura, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2 A análise da documentação será realizada por uma Comissão composta por três membros, sendo eles, a Secretária, um auxiliar de secretaria e um membro do núcleo gestor.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para o processo classificatório será considerada a **maior média aritmética ponderada das notas** relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º e que constam da documentação apresentada pelo estudante.

5.2 A classificação será em ordem decrescente de notas, obedecendo ao número de vagas existentes na Escola Estadual de Educação Profissional Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales e de acordo com o curso pretendido.

5.3- No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina de Matemática;
- c) Maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4- Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 6 - SOBRAL -CE  
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18 de dezembro de 2015, até às 16:30 h nas dependências da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, no blog da escola [lysiapimentel.blogspot.com.br](http://lysiapimentel.blogspot.com.br), e no site da CREDE 6.

6.3- O prazo para interposição de recursos será de 10 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 04 à 15/01/2016 das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.

7.2 Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1 serão automaticamente reclassificados para o final da lista de classificáveis, Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3 Da documentação necessária para a matricula:

- a) Requerimento da matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 3 Fotografias 3X4 recentes e iguais;
- e) Cópia da Certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida(disponível na escola);
- g) Ficha do perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida(disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física – C.P. F.
- i) Registro Geral (carteira de identidade).

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste Edital.

8.2 Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 6 - SOBRAL -CE  
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

8.3 Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da Escola e em conformidade com as necessidades das escolas para emissão de documentos.

8.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 6 / SEDUC - CE.

8.6 As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria Nº 1143/2014 GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 215, em 17 de novembro de 2014.

Sobral, 25 de novembro de 2015.

*Ana Emília Dias Pinheiro*

Ana Emília Dias Pinheiro  
Diretora

*Ana Emília Dias Pinheiro*  
Diretora Geral  
D.O. 13/02/12